



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

93

**LEI Nº 030/98**

“DÁ NOME DO SENHOR ‘*JOÃO MÁRIO VOLPI*’ À  
VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA”

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** A atual Avenida das Hortências localizada no Jardim Elisa, nesta cidade de Angatuba, passa a denominar-se “*AVENIDA JOÃO MÁRIO VOLPI*”.

**Artigo 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de Setembro de 1.998

  
**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Resp. p/ Secretaria -